

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA CAPACITA BRASIL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes interessados em concorrer a uma vaga em um dos cursos informados neste Edital.

1. **DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de formação inicial e continuada em Infraestrutura de Redes 5G, Programação iOS e Computação em Nuvem, todos na modalidade Ensino à Distância.

DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 2.400 vagas distribuídas entre o público externo e estudantes do IFCE matriculados nas modalidades dos cursos técnicos e de graduação;
- 2.2. Caso haja vagas ociosas em uma modalidade de curso, esse quantitativo ou parte dele poderá ser remanejado para a outra modalidade.

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas que trata esse Edital apenas estudantes residentes do Estado do Ceará que se enquadrem em uma das situações a seguir:
 - i. Alunos cursando o ensino médio regular ou ensino técnico (integrado, concomitante ou subsequente);
 - ii. Estudantes que concluíram (Egressos) do ensino médio e/ou curso técnico com até 20 anos de idade ou que tenham concluído o ensino médio, técnico integrado ou concomitante nos últimos 3 anos, a contar da data de publicação deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é realizada exclusivamente online através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/CUf4rux9ypPeEbE2A
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- RG, CNH ou passaporte;
- Histórico Escolar atualizado (para alunos cursando ensino médio ou curso técnico) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para alunos que concluíram ensino médio ou curso técnico);
 - Comprovante de residência
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência em TIC 20 Capacita Brasil neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. Terão inscrições indeferidas:
- i. Os candidatos que não anexarem ao formulário de inscrição o histórico escolar ou certificado de conclusão de ensino médio ou técnico ou comprovante de endereço;
- ii. Os candidatos que não constam como público-alvo do programa, conforme estabelecido no item 3 deste edital;
- 4.5. Serão considerados classificáveis e integrarão lista de espera, aqueles candidatos não classificados dentro do limite de vagas.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam as determinações contidas neste edital.
- 4.7. O IFCE e o Programa Residência em TIC 20 Capacita Brasil não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico.
- 4.9. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: alunos@capacitabrasil.ifce.edu.br

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas ofertada para os cursos de formação inicial e continuada é dividida conforme Tabela 1:

Curso	Quantidade de Vagas Internas	Quantidade de Vagas Externas
Programação iOS	1.000	1.000
Computação em Nuvem	100	100
Infraestrutura de Redes e 5G	100	100

Tabela 1: Distribuição

de vagas para os cursos ofertados.

- 5.2. O preenchimento das vagas em cada curso será por ordem de inscrição, observado o número de vagas.
- 5.3. Em caso de desistência, serão convocados, por e-mail, os candidatos com inscrições deferidas, seguindo a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida na Tabela 1.

6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

6.1. Cada curso possui carga horária de 480 horas, distribuídas em 3 fases,

7. **DO CRONOGRAMA**

7.1. As etapas relacionadas a execução deste Edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 2.

Atividades	Datas
Publicação do edital	06/06/2024
Data limite para impugnação do edital	07/06/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação	08/06/2024
Período de inscrição	09/06/2024 a 26/06/2024
Divulgação da classificação dos candidatos	28/06/2024
Divulgação da lista de espera dos candidatos classificáveis	01/07/2024

8. **DA MATRÍCULA**

8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação descrita no item 4 deste Edital.

9. **DA IMPUGNAÇÃO**

- 9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, conforme a seguir
- i. Redigir o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- ii. Enviar o requerimento para o e-mail alunos@capacitabrasil.ifce.edu.br com o título "REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL № 12/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE";
- 9.2. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição documentos, em arquivo PDF único, que comprovam a pontuação acadêmica, caso não o faça a referida pontuação não será contabilizada.
- 9.3. Os pedidos de impugnação serão analisados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 Capacita Brasil.
- 9.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://capacitabrasil.ifce.edu.br, conforme cronograma do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Coordenação do Programa Residência em TIC 20 Capacita Brasil ou setor equivalente.
- 10.2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 29 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do IFCE campus Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 29/05/2024, às 10:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **6185850** e o código CRC **3B1EEA57**.